Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Ano I | **Edição Nº 596 de terça-feira, 11 de março de 2025** | **Nº de páginas: 15**

SUMÁRIO:

● **DECRETO Nº 22.2025 - CONVOCA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES** - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE MOITA BONITA/SE – CONCIDADE-MB, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

● **EXTRATO** - PROCESSO Nº 11/2025_CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº04/2025_CONTRATO Nº11/2025 - EK SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.

● **TERMO** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

● **TERMO** - TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

● **EXTRATO** - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

● **TERMO AUTORIZATIVO** - TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

● **HOMOLOGAÇÃO** - HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

● **EXTRATO** - EXTRATO DO OCONTRATO Nº 020/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

● **EXTRATO** - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

● **HOMOLOGAÇÃO** - HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

● **EXTRATO** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

● **TERMO AUTORIZATIVO** - TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22/2025
De 11 de MARÇO de 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE MOITA BONITA/SE – CONCIDADE-MB, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art. 84, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da participação social da formulação de políticas públicas para o desenvolvimento urbano sustentável, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, bem como o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria nº 54/2024 – SEPLAN, de 06 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1°Conferência Municipal das Cidades de Moita Bonita/SE - CONCIDADE-MB, como etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Sergipe. O evento ocorrera no município de Moita Bonita/SE, no dia 25 de abril de 2025, das 08:00h até às 13:00h, no Auditório da Secretária de Saúde, localizado na Avenida João Evangelista da Costa, nesta cidade de Moita Bonita. A conferência terá uma carga horária total de 8 horas e será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas para as etapas nacional e estadual.

Art. 2°. A 1ª CONCIDADE-MB terá como tema central: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Parágrafo único. A organização e o funcionamento da 1ª CONCIDADE-MB serão regulamentados em Regimento Interno da Conferência a ser aprovado.

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Será instituída, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Decreto, a Comissão Organizadora Municipal, mediante ato do Executivo, com a seguinte composição:

Nº de Ordem	Categoria	Percentual	Membros
1	Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	42,3%	4
2	Movimentos Populares	26,7%	3
3	Trabalhadores (entidades sindicais)	9,9%	1
4	Empresários (produção e financiamento urbano)	9,9%	1
5	Entidades profissionais, acadêmicas e pesquisa	7%	1
6	ONGs (desenvolvimento urbano)	4,2%	1
TOTAIS		100%	11

§ 1º. A presidência da 1ª CONCIDADE-MB será exercida por uma pessoa indicada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que deverá ser responsável pela coordenação geral das atividades da Comissão, garantindo a execução das deliberações e a organização do evento conforme as diretrizes estabelecidas.
§ 2º. A indicação deverá observar a competência técnica e a experiência em gestão urbana e desenvolvimento sustentável.

Art. 4º. A 1ª CONCIDADE-MB terá como objetivo discutir e propor diretrizes para a formulação e implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, abordando temas de acordo com eixos a serem definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º. A 1ª CONCIDADE-MB será organizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SDS), ficando sua coordenação sobre a responsabilidade da SOSU.

Art. 6º. As despesas decorrentes da realização da 1ª CONCIDADE-MB correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Praça Santa Terezinha, nº 26, Moita Bonita/Estado de Sergipe
CNPJ nº 13.104.112/0001-34
Telefone 3453-1255

Pág. 02

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.869.865-49

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

Processo nº 11/2025
Dispensa de Licitação n. 04/2025
Contrato n. 11/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE

CONTRATADO: EK SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA – CNPJ N. 54.743.951/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em comunicação social e gerenciamento de mídias sociais, envolvendo atividades de atendimento à imprensa e produção de conteúdo para as redes sociais desta Casa Legislativa.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133 de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0008.2001 – Manutenção da Câmara Municipal.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
33903933 – Serviços de Comunicação Em Geral.
15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Moita Bonita/SE, em 06 de março de 2025.

ELIAS SANTOS BARRETO
Presidente

Av. Euclides Paes Mendonça, 54, Moita Bonita/Estado de Sergipe, CEP: 49560-000
Telefone: 79 3453-1003 / E-mail: moitacamara0205@gmail.com

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Recebi os autos do Processo n. 11/2025 – Dispensa de Licitação n. 04/2025 e, após revisá-lo, decido por sua RATIFICAÇÃO. Por meio deste ato, HOMOLOGO o presente processo licitatório e determino seu registro e publicação, conforme a legislação pertinente.

Dê-se ciência à Controladoria Interna.

Moita Bonita/SE, em 06 de março de 2025.

ELIAS SANTOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Moita Bonita/SE

Av. Euclides Paes Mendonça, 54, Moita Bonita/Estado de Sergipe, CEP: 49560-000
Telefone: 79 3453-1003 / E-mail: moitacamara0205@gmail.com

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
PODER LEGISLATIVO

Recebi os autos do Processo de Dispensa de Licitação n. 04/2025**,** e, após revisá-lo, decido por sua RATIFICAÇÃO. Determino seu registro e publicação, conforme a legislação pertinente. Dê-se ciência à **Controladoria Interna.**

Moita Bonita/SE, em 06 de março de 2025.

ELIAS SANTOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Moita Bonita/SE

Av. Euclides Paes Mendonça, 54, Moita Bonita/Estado de Sergipe, CEP: 49560-000
Telefone: 79 3453-1003 / E-mail: moitacamara0205@gmail.com

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: BANDA TATAH SANTANA LTDA
CNPJ nº **46.343.335/0001-03**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 06/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TATAH SANTANA, PARA APRESENTAÇÃO NO FOLIA SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADEDE MOITA BONITA/SE, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO: 30 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 105, da Lei n° 14.133/21, a depender da duração dos serviços descritos no objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

20900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – 13.392.0004.2046 – INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULRURAIS E ARTÍSTICAS – 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 15000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

RATIFICADO EM: 07/03/2025

Moita Bonita/SE, 07 de março de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA

Prefeito Municipal

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **BANDA TATAH SANTANA LTDA**, inscrita sob CNPJ: 46.343.335/0001-03, localizado na Avenida Central, 250, casa 155 Grupo D, Rua E CD Olaria, Aracaju/SE, CEP: 49092693.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a formalização do contrato e o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente. Além disso, promova-se a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial do município, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a eficácia da presente decisão.

Moita Bonita/SE, 07 de março de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

H O M O L O G A Ç Ã O	
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	11/03/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais ***HOMOLOGO*** o resultado final da Inexigibilidade nº 06/2025

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Gabinete do Prefeito, ___ de _____ de 2025

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO
CONTRATO N° 20/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

CONTRATADA: BANDA TATAH SANTANA LTDA
CNPJ nº **46.343.335/0001-03**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TATAH SANTANA, PARA APRESENTAÇÃO NO FOLIA SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADEDE MOITA BONITA/SE, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO: 30 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 105, da Lei n° 14.133/21, a depender da duração dos serviços descritos no objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Unid. Orçamentária:	20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0004	FOMENTANO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Ação:	2046	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000/	Recursos não vinculados de Impostos

PARECER JURÍDICO Nº: 18/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Moita Bonita/SE, 11 de março de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: MARTINS, PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ nº 10.573.859/0001-43

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 07/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA JAM & A KARRETA, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADEDE MOITA BONITA/SE, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO: 30 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 105, da Lei n° 14.133/21, a depender da duração dos serviços descritos no objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

20900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – 13.392.0004 2046 – INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS – 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 15000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

RATIFICADO EM: 07/03/2025

Moita Bonita/SE, 07 de março de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

H O M O L O G A Ç Ã O	
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	11/03/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais ***HOMOLOGO*** o resultado final da Inexigibilidade nº 07/2025

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Gabinete do Prefeito, ___ de _____ de 2025

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO
CONTRATO N° 21/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: MARTINS, PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ nº 10.573.859/0001-43

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA JAM & A KARRETA, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADEDE MOITA BONITA/SE, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO: 30 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 105, da Lei n° 14.133/21, a depender da duração dos serviços descritos no objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Unid. Orçamentária:	20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0004	FOMENTANO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Ação:	2046	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000/	Recursos não vinculados de Impostos

PARECER JURÍDICO Nº: 19/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Moita Bonita/SE, 11 de março de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MARTINS, PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita sob CNPJ: 10.573.859/0001-43, localizado na Rua Itabaianinha, 51 B, Setor Sala, Bairro São João, Umbaúba/SE, CEP: 49260-000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a formalização do contrato e o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente. Além disso, promova-se a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial do município, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a eficácia da presente decisão.

Moita Bonita/SE, 07 de março de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal